



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026

(Processo Administrativo nº 65308.003597/2026-82)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, COMPATIBILIDADE COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS, RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Supedâneo nos Incisos IV, V, VI, VII e VIII do Art 5º da Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES/ME)

1. OBJETIVO

1.1. Justificar a viabilidade da contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de serviço de confecção de placas comemorativas, fins atender às necessidades do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. REFERÊNCIAS (NORMATIVOS)

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.2. Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;
- 2.3. Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021;
- 2.4. Guia de Orientação – Pesquisa de Preços, 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, 2019;
- 2.5. Lista de Verificação de Contratação Direta (setembro/2024), da Advocacia-Geral da União (AGU).

J-1

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. O termo de referência para esta contratação encontra-se anexado ao Processo – (“TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026”).

3.1.1. Para a contratação objeto desta justificativa, a Administração não previu a elaboração de projeto executivo, em virtude da simplicidade técnica do contrato.

3.1.2. A execução do objeto/prazo de entrega dar-se-á a contar de 08 (oito) dias corridos da requisição formal do mesmo, por agente responsável designado para tal.

3.1.3. As condições de execução estão descritas no “TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026”.

3.2. A aprovação do termo de referência, pelo Ordenador de Despesas (autoridade responsável para tal) será concomitante à aprovação da documentação requisitória.

3.3. O orçamento detalhado que expressa a composição dos custos unitários encontra-se no “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR”.

3.4. A previsão de recursos orçamentários que assegura o pagamento das obrigações decorrentes do serviço, no exercício financeiro corrente, constará na aprovação da documentação requisitória.

3.4.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do serviço objeto, particularmente a(s) nota(s) de empenho poderão, a critério do Ordenador de Despesas, ser(em) inscrito(s) em restos a pagar.

3.5. A publicidade desta contratação será dada em meio apropriado, nos termos da legislação em vigor.

3.6. A(s) razão(ões) para escolha do executante, a justificativa do preço encontram-se demonstradas nos tópicos “5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR e 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO, desta justificativa.

3.7. A minuta do contrato relativo a esta contratação direta encontra-se anexada ao Processo (“MINUTA DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026”).

4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026, do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv) não é de natureza inédita nesta Unidade Gestora.

4.1.1. A contratação do objeto a que se refere o item anterior é de natureza recorrente do 2º Batalhão Ferroviário.

4.2. O planejamento e execução desta contratação são de acesso livre e não há restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

5.1.1. A Contratada desempenha “Atividade Econômica Principal” e “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com a execução do serviço, conforme consulta ao banco de dados da Receita Federal do Brasil.

5.2. Duração inicial do contrato

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

5.3.1. não haverá transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.4. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

5.4.1. A solução de mercado que melhor atende aos requisitos especificados, em razão da própria especificidade do objeto a ser contratado, é a que está sendo proposta nesta justificativa.

5.5. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

5.5.1. A Contratada para cumprir com os requisitos mínimos deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, com pena de inabilitação se não verificado as devidas comprovações:

5.5.2. Habilitação jurídica:

a. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

5.5.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.5.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR E DA ESCOLHA DA CONTRATADA

J-4

6.1. Esta contratação é de natureza recorrente do 2º Batalhão Ferroviário.

6.2. A empresa a ser contratada detém o suficiente e necessário arcabouço teórico e prático para a execução deste serviço.

6.3. A dispensa de licitação para a contratação de serviço de confecção de placas, para fins de atender às necessidades do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), objeto deste procedimento se enquadra nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 (solução a contratar).

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. A metodologia utilizada na definição do preço, bem como sua memória de cálculo, encontra-se detalhada no “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026”, e está de acordo com as normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.2. A estimativa de preços referenciais (preço de mercado/comparativos) encontra-se no “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR”, a qual se baseia no Inciso IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

7.3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

7.3.1. A disponibilidade orçamentária é igual ao valor do compromisso a ser assumido com a contratação, com supedâneo no Inciso IV do Art 5º da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021 e consoante com a nota de crédito juntada aos autos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A empresa que prestará o serviço objeto desta contratação direta deverá prestar o serviço de acordo com as especificações usuais de mercado (que couber), dentro das condições estabelecidas pelo termo de referência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A Unidade Gestora, através de agentes designados para tal, em síntese, visa obter:

9.1.1. condições de prestação de serviço em conformidade ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é a contratação de serviço de confecção de placas, fim atender às necessidades do 2º B Fv.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não há necessidade de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da Unidade Gestora, para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nas(os) diversos setores/seções.

10.2. Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização da contratação deste objeto, de acordo com as suas especificidades.

11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução de contrato será fiscalizada por equipe designada pela Administração, composta por servidores/militares capacitados para tal, devendo esta verificar o cumprimento com as exigências previstas com o TERMO DE REFERÊNCIA da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026.

Assim, diante do exposto acima, entende-se como VIÁVEL a contratação da solução demandada.

Araguari, MG, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO TIAGO DE MELO MARRA
Data: 01/04/2026 13:58:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO TIAGO DE MELO MARRA - 1º Sgt
Aux Div Ensino CI Eng

Aprovo a presente justificativa:

Documento assinado digitalmente
 PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO
Data: 01/04/2026 20:06:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO – Maj
Instr Ch CI Eng

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

1. Considerando o dever de zelo que assiste a todos os servidores públicos e usuários dos serviços externos, **APROVO** esta Justificativa para a Dispensa de Licitação nº ____/2026,

por entender que sua elaboração observou os critérios que norteiam a Administração Pública, notadamente os itens obrigatórios a que alude a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME;

2. **AUTORIZO** a continuidade do processo;

3. Desta forma, assevero a concordância com os termos do presente documento, sendo tecnicamente **VIÁVEL** para instrução do processo.

Araguari, MG, 01 de abril de 2026.



Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOSKEN DA
CAS:08159528728
Dados: 2026.04.06 18:53:17 -03'00'

FRANCISCO HOSKEN DA CÁS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º B Fv